



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR  
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 21/2025 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 10 de março de 2025.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da Diretoria-Geral do *Campus* Campo Maior, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições de Reopção de curso para candidatos excedentes no Vestibular 2024.1 para preenchimento de **17(dezessete) vagas no curso Licenciatura em Matemática**, remanescentes, ofertadas, para ingresso no curso de graduação oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, *Campus* Campo Maior, no primeiro semestre de 2025.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	10/03/2025
Período das inscrições	10/03/2025 a 12/03/2025
Resultado preliminar	14/03/2025
Recurso contra o Resultado preliminar	14/03/2025
Resultado Final	17/03/2025
Matrícula presencial	17/03/2025 a 19/03/2025

## 1. DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1- A reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada pelo 32/2024-PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024, referente ao Vestibular 2025.1 e condicionada à existência de vagas no campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo campus.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

2.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2025.1, no curso de **Licenciatura em Matemática**, os

candidatos na situação de excedentes do curso de **Bacharelado em Administração**, que não tenham sido convocados em nenhuma das chamadas do Vestibular.

2.2 Os candidatos, na condição de EXCEDENTES, serão convocados para confirmação de interesse na reopção do curso de **Licenciatura em Matemática** conforme o cronograma desse Edital.

2.3 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso no campus para o qual se classificou como EXCEDENTE.

2.4 Esse edital é EXCLUSIVO para os candidatos classificados, na situação EXCEDENTE, do curso de Bacharelado em Administração.

2.5 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final do EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

2.6 O candidato que solicitar a reopção de curso continuará constando na lista de classificados do EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024, até a data de efetivação da matrícula no curso objeto do remanejamento. Após a realização da matrícula, a decisão do candidato será irretratável.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os candidatos que desejam confirmar interesse na reopção de curso deverão comparecer **presencialmente** no Controle Acadêmico do *campus* Campo Maior conforme período estabelecido no cronograma.

3.2 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, entregar os seguintes documentos:

I. Documento de Identidade com foto;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

III. Caso o candidato seja menor de idade, deverá enviar em anexo declaração de autorização, anexo II, assinada pelo representante legal, juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF).

3.3 O candidato que não enviar os documentos listados conforme subitem 3.2 não poderá se inscrever na reopção de curso.

3.4 No ato da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) poderá entregar ainda os documentos para matrícula, documentação obrigatória básica para todas as cotas e ampla concorrência, conforme ANEXO V do EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular 2025.1, do EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024.

4.2 As vagas serão redistribuídas conforme ANEXO I, pelos candidatos excedentes do EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024, de acordo com o item 17 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.

4.3 O candidato que solicitar a reopção de curso para vagas remanescentes do Vestibular 2025.1, será selecionado obedecendo à ordem de classificação será selecionado obedecendo à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas,

adotados neste Edital.

4.4 Os recursos do resultado da reopção de curso devem ser solicitados via e-mail: [cca.cacam@ifpi.edu.br](mailto:cca.cacam@ifpi.edu.br) , com o seguinte assunto: RECURSO DE REOPÇÃO, conforme cronograma.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1 O candidato realizará a matrícula na forma presencial junto ao Controle Acadêmico do Campus Campo Maior, devendo entregar a documentação obrigatória no referido setor das 8h às 12h e das 14h às 17h na data prevista no cronograma.

5.2 Os documentos necessários para matrícula são os exigidos pelo EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria-Geral do Campus Campo Maior;

6.3 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do campus Campo Maior, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

Diretor-Geral

*Campus Campo Maior/IFPI*

ANEXO I

CAMPO MAIOR									
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA									
TURNO: NOITE									
VAGAS: 17									
AC	PCD	EP1	EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP2	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD
14	-	3	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REOPÇÃO (somente para menores de 18 anos)

EU, \_\_\_\_\_, Residente  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
Telefone nº \_\_\_\_\_, declaro que autorizo a reopção do curso do(a)  
candidato(a) \_\_\_\_\_, Portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, por ser menor de 18 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE DEIXARÁ DE CONSTAR NA LISTA DO CURSO A QUAL FOI APROVADO/CLASSIFICADO

EU, \_\_\_\_\_, Residente  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
Telefone nº \_\_\_\_\_, declaro que estou na situação de excedente do curso Bacharelado em Administração do *Campus* Campo Maior- IFPI do VESTIBULAR 2024.1 e tenho ciência que ao realizar a efetivação da matrícula no curso da reopção (Licenciatura em Matemática), deixarei de constar na lista do curso a qual fui aprovado/classificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- Danilo Alves do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR, em 10/03/2025 10:10:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338952

Código de Autenticação: a18476bb20

